



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.895, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 1.264.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta quatro mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+)..... R\$ 1.264.000,00

02 03 01 COODENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

446 04.123.0011.2111.0000 Ações e Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento..... R\$ 1.264.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de:

Excesso:

Fontes de Recurso:

01 00 R\$ 1.264.000,00

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 1.264.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 2022.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretaria Administrativa